



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF

1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 027/2013/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSAAT CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.928.596/0001-31, registrada na JUCEMAT sob o nº 51.200.429.371, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-460, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO BOTELHO LEITE**, portador do RG: 13458264 SSP/MT e o CPF: 736.484.261-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no protocolo nº 148441/14, Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, item **9.1.** do Termo de Adesão n. 027/2013/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Termo de Adesão n. 027/2013/SENF/SEFAZ, com início em **06/05/2014** e término previsto para **06/11/2014**;

2.2. O valor do contrato permanecerá inalterado

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Termo de Adesão n. 027/2013/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2014.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE

LEONARDO BOTELHO LEITE
INSAAT CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: